

COMUNICAÇÃO INTERNA

Formiga-MG, 18 de julho de 2024

À Pregoeira Ludmila Terra Borges

C.C: Lucas Eduardo Pereira – Coordenador de Pregão

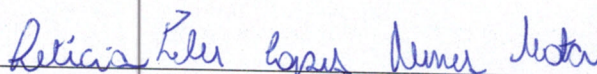
Assunto: Esclarecimento Pregão 46/2024

Prezada Senhora,

Em resposta à empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda, vimos esclarecer que o estabelecimento hoteleiro deverá ser categorizado com, no mínimo, **03 (três) estrelas**. Justifica-se tal categoria mínima em razão da exigência estabelecida no edital de a contratada possuir área de estacionamento, o que, conforme instituído na Portaria MTUR nº 100, de 16 de junho de 2011<sup>1</sup>, categoriza o hotel com a partir de 03 (três) estrelas.

Posto isto, encaminha-se o presente esclarecimento para que seja feito um adendo ao instrumento convocatório e posterior publicidade do mesmo nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

  
Letícia Teles Lopes Nunes Mota

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/portarias-arquivos/portaria-2011/PORTARIA-N-100c-DE-16-DE-JUNHO-DE-2011>